

PARECER ÚNICO

Nº -----

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:

00028/1996/008/2009

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor:

USIMINAS MECÂNICA S.A

CNPJ / CPF:

17500224/002-46

Empreendimento (Nome Fantasia)

UMSA

Município:

IPATINGA

Atividade predominante:

Fabricação de Estruturas Metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis.

Código e Parâmetro da DN74/04

B-05-03-7

Área útil > 30 ha ou Número de empregados > 350

Porte do Empreendimento

Pequeno () Médio () Grande ()

Potencial Poluidor

Pequeno () Médio () Grande ()

Classe do Empreendimento

I () II () III () IV () V () VI ()

Fase Atual do Empreendimento

LP () LI () LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

() Não () Sim⇒⇒⇒ _____

Bacia Hidrográfica: **Rio Doce**

Sub-Bacia: **Rio Piracicaba**

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização

() Não () Sim

Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização

Nº: 414/2009

Data:

23/04/2009

Notificações Emitidas Nº:

#####

Advertências Emitidas Nº:

#####

Multas Nº:

#####

2.1 Descrição do histórico:

O empreendimento Usiminas Mecânica S.A formalizou o Processo nº. 00028/1996/006/2002 em 30/07/2002, referente à Revalidação da Licença de Operação, com validade até 08/07/2009.

A consultoria técnica foi realizada pela empresa Usiminas Mecânica S.A, tendo como equipe técnica:

- Pedro Luíz Pereira Ribeiro, formado em Engenharia Mecânica, responsável pela Elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental para o processo de Revalidação da Licença Ambiental, CREA – MG-45044/D;
- Luziane Aparecida de Oliveira, formada em Engenharia Ambiental, responsável pela Elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental para o processo de Revalidação da Licença Ambiental, CREA – MG-097792/D.

3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação – RevLO formulado por USIMINAS MECÂNICA S.A. para a atividade de: “Fábrica de Estruturas Metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis.” (Cód. DN 74/04 n.º B-05-03-7) em uma área útil de 232.000m² e com 4.104 empregados. Pelos parâmetros da atividade citada, o empreendimento enquadra-se em classe 06, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº. 74/04.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como o Requerimento de Licença, são de responsabilidade do Superintendente de Meio Ambiente da empresa, o Sr. Pedro Luis Pereira Ribeiro, conforme se verifica por meio do Instrumento Público de Procuração lavrado pelo Tabelionato do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG e cópia de documentos pessoais (CONFEA/CREA e CNH).

Conforme se extrai dos dados constantes no FCEI, o empreendimento localiza-se na Rua 01, Km 2000 em Ipatinga/MG e não se encontra instalado no interior de nenhuma Unidade de Conservação de uso sustentável ou de proteção integral.

O empreendedor informa, ainda, que as instalações da empresa encontram-se na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce (PERD). Entretanto, o Presidente do Conselho Consultivo do PERD, o Sr. Marcus Vinícius de Freitas, informou por meio de Termo de Manifestação Prévia de

Anuência, assinado em 20/02/2009, que o referido empreendimento não se encontra na Zona de Amortecimento do PERD, conforme Plano de Manejo da Unidade, aprovado pela Deliberação IEF/DG nº. 1217/2002, sendo, assim, favorável à continuidade da análise do processo de licenciamento ambiental da empresa.

Verifica-se que o empreendimento faz uso de Recurso Hídrico devidamente outorgado, conforme se comprova por meio do Certificado de Outorga – Portaria nº. 00277/2006, cuja validade se estende até 08/03/2011.

O presente Processo Administrativo destina-se a Revalidar a Licença de Operação (LO) nº. 028/1996/06/2002 concedida em 08 de julho de 2003 pela Câmara de Atividades Industriais da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), cuja validade se estende até 08/07/2009, conforme se verifica por meio do Certificado de Licença de Operação (LO) nº. 224 juntado.

O art. 7º da Deliberação Normativa COPAM nº. 17/1995 estabelece que:

“Art. 7º - O requerimento de revalidação da Licença de Operação deverá ser protocolado com a documentação necessária até 90 (noventa) dias antes do vencimento da licença”. (g. n.)

Considerando que a Licença de Operação do empreendimento é válida até 08/07/2009 e que o empreendedor formalizou o Processo de Revalidação de Licença de Operação em 27/03/2009, ou seja, em prazo superior ao determinado pela legislação supra, verifica-se que a formalização da revalidação da licença ocorreu conforme estabelece o preceito legal.

O empreendedor possui um Auto de Infração nº. 00028/1996/007/2005, aguardando julgamento, assim, não terá o prazo de validade na Revalidação da Licença de Operação (RevLO) reduzido, uma vez que não há trânsito em julgado do referido processo, conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Deliberação Normativa COPAM nº. 17/1996.

A empresa optou em pagar integralmente, conforme tabela, os custos de análise processual no ato de formalização do processo e, caso os custos apurados em planilha sejam superiores, pagará a diferença antes do julgamento do processo. Assim, foram apresentados os Documentos de Arrecadação Estadual

(DAE's) referentes aos emolumentos pela emissão do FOBI (R\$ 10,00) e pela análise processual (R\$ 24.703,56).

Consta nos autos a declaração de entrega de conteúdo digital, informando tratar-se de uma cópia íntegra e fiel dos documentos impressos que integram o processo administrativo. Consta, ainda, publicado no Diário do Aço de 27/03/2009 a obtenção da Licença de Operação, bem como, seu pedido de revalidação.

A responsabilidade técnica pela elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) é do Engenheiro Mecânico, o Sr. Pedro Luis Pereira Ribeiro, conforme se verifica por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica juntada (ART nº. 1-50774914) e da Engenheira Ambiental, a Sra. Luziane Aparecida de Oliveira (ART nº. 1-50811272).

Conclui-se, assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, devendo ser observadas as condicionantes elencadas neste parecer único.

4. Introdução:

O presente parecer único refere-se ao requerimento de Revalidação de Licença de Operação (REVLO), para o empreendimento USIMINAS MECÂNICA S.A, para fábrica de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis, situado na Rua Hum, nº. 2000, bairro Usiminas, Ipatinga – MG, sob as coordenadas geográficas: longitude 42° 33' 55" W e latitude 19° 29' 58" S.

A área total e atual do terreno é de 259.280,81m², sendo desta, construída uma área equivalente de 122.000m².

O empreendimento opera desde 1970 e apresenta hoje, aproximadamente, 4.104 empregados distribuídos entre o setor de produção e da administração e 761 empregados terceirizados. Distribuídos em 3 turnos de 8 horas/ dia.

Todas as matérias – primas e insumos utilizados na produção são fornecidos por terceiros e o resultado final é a produção de estruturas de ferro e aço, em chapas ou em outras formas, perfis soldados de aços, pontes e elementos de pontes, de ferro e aço, serviço de produção de máquinas e equipamentos de uso geral, inclusive peças e serviços de produção de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe.

A água utilizada no abastecimento do empreendimento é captada no Rio Piracicaba, sendo a outorga publicada na Portaria nº. 277/2006. O processo industrial consome 10% da água captada, 85% são destinados para o consumo humano (sanitários, refeitórios) e 5% para o ajardinamento.

A energia elétrica é proveniente da concessionária CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais), que, após chegar em uma Estação Principal a 69KV, é distribuída em 16 Subestações Secundárias.

As instalações de abastecimento de combustíveis estão enquadradas na Resolução CONAMA nº. 273/2000, segundo definido no RADA. O tanque aéreo tem capacidade de armazenar 15 m³ de óleo diesel, usado para abastecer os veículos de uso interno na empresa. Em conformidade com o § 4º. Art. 1º da Resolução CONAMA nº. 273 de 29 de novembro 2000, esta instalação aérea fica dispensada de licenciamento ambiental.

5. Avaliação do Desempenho Ambiental

Cumprimento de Condicionantes

A Revalidação de Licença de Operação, anterior a esta em estudo, sob Processo Administrativo nº. 00028/1996/006/2002 foi concedida com as seguintes condicionantes:

1- Implantar sistema de controle (Cabine de Pintura) para os efluentes atmosféricos da área de pintura de peças dentro do prazo de 12 meses, contados a partir da concessão da revalidação da LO pelo COPAM.

2- Executar o seguinte programa de monitoramento ambiental e enviar os resultados à Feam:

2.1 - Efluentes atmosféricos

a) Locais: Chaminés das Cabines de Jateamento de Granalha

Parâmetros: material particulado

Freqüência: semestral

b) Local: Chaminé da Cabine de Pintura

Parâmetros: material particulado, VOC, metais pesados

Freqüência: semestral, após implantação do sistema

2.2- Efluentes Líquidos

a) Locais: montante e jusante do sistema de tratamento de esgotos sanitários

Parâmetros: DBO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos e detergentes.

Frequência: mensal

b) Local: jusante dos separadores de água e óleo

Parâmetros: DBO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis.

Frequência: mensal

3- Apresentar semestralmente os resultados das medições de ruído durante os períodos diurno e noturno, em 4 pontos, nos limites da área da empresa, de acordo com a Lei Estadual nº. 10.100 de 17/01/1990.

4- Enviar à FEAM, semestralmente, relatórios mensais de gerenciamento de resíduos sólidos, conforme planilha apresentada no Certificado de Licença, anexando cópias das licenças das empresas receptoras dos resíduos e respectivas licenças de transporte, conforme exigência da legislação estadual.

Com relação a todas as condicionantes, a empresa cumpriu no prazo previsto. Os relatórios dos monitoramentos dos efluentes atmosféricos e líquidos e dos ruídos foram encaminhados a FEAM acompanhados dos relatórios de gerenciamento dos resíduos.

6. Descrição dos Impactos Identificados e Sistema de Controle Ambiental

Efluentes Líquidos

O esgoto sanitário gerado na empresa é oriundo dos sanitários e da cozinha, com vazão média igual a 4,8m³/h. A empresa possui um Sistema de Tratamento Primário, constituído de Caixa Separadora de Água e Óleo, que descontaminam a água utilizada na lavagem de peças e os efluentes líquidos da cozinha. Posteriormente, esse efluente é lançado em uma rede exclusiva de esgoto sanitário e encaminhado para a Estação de Tratamento de Esgoto situada nas dependências da empresa. O efluente tratado, monitorado na saída da ETE, é lançado na rede do emissário da Usiminas e posteriormente no Rio Piracicaba. As águas

pluviais são coletadas em canaletas no entorno dos galpões e encaminhadas para o sistema de redes pluviais independentes, e em seguida, para o emissário central.

No RADA apresentado, a empresa forneceu os resultados mensais dos monitoramentos dos efluentes líquidos a montante e jusante da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários (ETE), onde a equipe técnica analisou os gráficos de DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos em suspensão, agentes tensoativos, oxigênio dissolvido e detergentes (fósforo); e os resultados dos monitoramentos dos efluentes líquidos a jusante dos separadores de água e óleo, analisando os gráficos de DQO, óleos e graxas, pH, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis, referentes ao ano de 2007 e 2008.

Na análise feita dos gráficos de monitoramento do efluente líquido na saída da ETE, referente ao ano de 2007, observou-se que as concentrações de óleos e graxas, pH, sólidos em suspensão, agentes tensoativos, apresentavam-se dentro do padrão estabelecido pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH – MG nº. 01 de 05/05/2008. Entretanto, a concentração de fósforo, oxigênio dissolvido, DBO e DQO, esses últimos, referentes ao mês de fevereiro do mesmo ano, estavam em desacordo com o limite recomendado pela Deliberação supracitada.

No ano de 2008 observou-se que a concentração de óleos e graxas, pH e DQO, no efluente líquido na saída da ETE, encontravam-se dentro do padrão estabelecido pela Deliberação. Entretanto, a concentração dos sólidos em suspensão, fósforo e oxigênio dissolvido estavam em discordância com o padrão determinado pela legislação em questão.

Na análise dos gráficos, referentes aos anos de 2007 e 2008, de monitoramento de pH, sólidos em suspensão, óleos e graxas, DQO e sólidos sedimentáveis, a jusante das caixas separadoras de água e óleo, Superintendência de Blanks (MBI), Manutenção Mecânica (MMM) e Superintendência de Equipamentos (MQFU), os parâmetros supracitados apresentavam-se dentro do padrão estabelecido pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH – MG nº. 01/08.

Emissões Atmosféricas

De acordo com os gráficos apresentados no RADA, item 9.2, os monitoramentos das emissões atmosféricas, originadas das Cabines de Pintura I, II, III e IV, Chaminé do Jateamento I, II, III e IV e Chaminé de Jateamento Blanks, realizados no ano de 2007 e 1º semestre de 2008, os índices de materiais

particulados, VOC (Compostos Orgânicos Voláteis) e metais pesados (chumbo, cromo, manganês, ferro, alumínio e zinco) estão dentro do limite recomendado pela Deliberação Normativa Copam nº. 11, de 16 de dezembro de 1986.

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no processo de fabricação, são classificados segundo a NBR – 10.004, como, Classe I, Classe IIA e Classe IIB. Os resíduos Classe I, com exceção do óleo usado e das lâmpadas fluorescentes, comercializado e descontaminado, respectivamente, são incinerados por empresa especializada e licenciada. Os resíduos Classe IIB são comercializados na sua maioria, sendo a sucata de aço reciclada e o resíduo de ponta de eletrodo e casca de solda, encaminhados para o Aterro Industrial da Usiminas juntamente com os resíduos Classe IIA.

Observou-se mediante vistoria que os resíduos de tintas e EPI's contaminados com tintas são armazenados em tambores dentro de um depósito coberto com piso impermeável, sendo encaminhados para Essencis Co-processamento Ltda. (Licença nº. 015052 - FEEMA). Os resíduos de miscelânea de óleo, também recolhidos pela Essencis Co-processamento, ficam armazenados em tambores guardados em um depósito coberto com piso impermeável, canaletas direcionadora para caixa de separação de água e óleo. Os resíduos de papel, plástico, madeira e vidro são armazenados em baias cobertas, com piso impermeável, sendo doados para a Sociedade São Vicente de Paula. As lâmpadas fluorescentes são armazenadas em container localizado em galpão coberto com piso impermeável, e recolhidas pela Recitec (LO 779/2011). Os resíduos de construção civil são armazenados em sacos de papelão sob estrados, sendo recolhidos e destinados para áreas de bota fora por empresa terceirizada. Os resíduos eletroeletrônicos, resíduos de cobre, bronze e alumínio, resíduos de mangueiras, borrachas e correias, resíduos de cabos elétricos e resíduos de elementos de máquinas são armazenados em um pátio descoberto e com piso permeável para posteriormente serem alienados através de leilão.

Ruídos

Em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 10.100, de 17 de janeiro de 1990, a avaliação do nível máximo de emissão de ruído detectado em dB na divisa da empresa, em quatro pontos distintos, no período

diurno e noturno, está abaixo do padrão limite tolerável, sendo recomendado nível sonoro inferior a 70 (setenta) decibéis - dB(A), durante o dia, e 60 (sessenta) decibéis - dB(A), durante a noite. Não foram avaliadas todas as variáveis das fontes emissoras de ruídos, ressaltando que na avaliação feita, houve interferência direta do ruído advindo do tráfego rodoviário e ferroviário tanto no período diurno como noturno.

7. Discussão

A Usiminas Mecânica, empresa do Grupo Usiminas, obteve o Certificado ISO 14.001 em Abril de 1998. Este Certificado representa o reconhecimento internacional da empresa pelo Sistema de Gestão Ambiental (SGA), capaz de assegurar que suas atividades, produtos e serviços, são feitos de acordo com a legislação, atuando na prevenção da poluição, promovendo a melhoria contínua e refletindo no compromisso com o desenvolvimento sustentável.

A empresa informou que foram realizadas auditorias internas com o objetivo de melhorar o desempenho ambiental, através do desenvolvimento de estudos para a adequação de seus equipamentos e processos, construção de tanques apropriados para os efluentes industriais, adaptações nas chaminés dos equipamentos para identificação e monitoramento das emissões de particulados para a atmosfera e implantação da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis visando à destinação mais adequada dos resíduos gerados no processo produtivo. As Campanhas voltadas a Educação Ambiental são desenvolvidas em todas as empresas do Grupo Usiminas, tanto para os funcionários como para a comunidade, com o objetivo de elevar a conscientização ambiental na região leste do estado de Minas Gerais. O Projeto Xerimbabo é o principal projeto de cunho social e de educação ambiental, destacando-se em todo o estado de Minas Gerais.

Considerando todos os pontos até aqui discutidos, considera-se que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório, principalmente sob o aspecto da eficiência as medidas de controle ambiental adotadas; cumprimento das condicionantes da LO Processo nº. 00028/1996/006/2002.

9. Conclusão:

Diante do exposto, este parecer é **favorável à concessão de Revalidação de Licença de Operação**, ao empreendimento **USIMINAS MECÂNICA S.A**, Processo COPAM N.º. 00028/1996/008/2009, localizado no município de Ipatinga, para a fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis, com validade de **04 (quatro) anos**, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, observando o cumprimento das condicionantes descritas nos Anexos I e II.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

11. Validade da licença:

04 (quatro) anos

12. Equipe Técnica

Markson André Martins de Souza Diretor Técnico MASP: 1.196.867-4	_____ Assinatura	__/__/__
Juliana Ferreira – Gestora do Processo Analista Ambiental MASP: 1.217.394-4	_____ Assinatura	__/__/__
Maria Aparecida Marcelino Lema Analista Ambiental MASP: 1.183.370-4	_____ Assinatura	__/__/__
Sergio Ramires Santana de Cerqueira Analista Ambiental MASP: 1.199.653-3	_____ Assinatura	__/__/__
Alexandre Mortimer Guimarães Núcleo Jurídico Regional MASP: 1.209.254-0	_____ Assinatura	__/__/__
Emerson de Souza Perini Analista Jurídico Ambiental MASP: 1.151.533-5	_____ Assinatura	__/__/__

ANEXOS

PARECER ÚNICO Nº. ----- - SUPRAM Leste

Indexado ao Processo Nº.: 00028/1996/008/2009

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendedor:

Usiminas Mecânica S.A

CNPJ:

17500224/002-46

Empreendimento:

Usiminas Mecânica S.A

Município:

Ipatinga

Atividade predominante:

Fabricação de Estruturas Metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis.

Código e Parâmetro da DN74/04

B-05-03-7

Área útil > 30 ha ou Número de empregados > 350

Potencial Poluidor Geral: Pequeno () Médio () **Grande (X)**

Fase Atual do Empreendimento:

LP () LI () LOC () **Revalidação (X)** Ampliação () LO ICMS Ecológico ()

Localizado em UC (Unidades de Conservação)? Sim () **Não (X)**

Bacia Hidrográfica: **Bacia Federal do rio Doce**

Sub-Bacia: **Bacia Estadual do rio Piracicaba**

**ANEXO I
CONDICIONANTES e COMPENSAÇÕES**

Nº	Condicionantes	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos, efluentes atmosféricos e ruídos, definido nos Anexo II.	Durante a vigência da licença
02	Instalar e/ou realizar manutenção nas canaletas no entorno das Cabines de Pintura, Cabines de Jateamento e dos galpões da área de produção e enviar relatório fotográfico a esta SUPRAM LM.	90 dias após a concessão da licença
03	Instalar canaletas internas e caixa de sedimentação no depósito de resíduos de tintas e EPI's contaminados com tintas e enviar relatório fotográfico a esta SUPRAM LM.	90 dias após a concessão da licença
04	Regularizar ambientalmente os parâmetros, monitorados a jusante da Estação de Tratamento de Esgoto, que estão em desacordo com a legislação vigente.	120 dias após a concessão da licença.
05	Realizar a adequação da coleta dos resíduos dos filtros-manga e carvão, evitando a dispersão desses resíduos no solo e enviar relatório fotográfico a esta SUPRAM LM..	120 dias após a concessão da licença.
06	Providenciar a publicação da concessão da Revalidação de Licença de Operação – RevLO em periódico local/regional de grande circulação, conforme art. 6º da Deliberação Normativa COPAM n.º 13/1995.	10 dias após a concessão da licença.

**ANEXO II
1. EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS E SANITÁRIOS**

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Montante e Jusante da Estação de Tratamento de Esgoto	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, detergentes, DBO, DQO, óleo e graxas, agentes tensoativos, oxigênio dissolvido, coliformes termotolerantes.	Mensal
Jusante dos separadores de água e óleo	óleos e graxas e detergentes.	Mensal

- **Relatórios:** Enviar semestralmente a FEAM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverão ser enviadas semestralmente a FEAM planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo			Quantidade Destinada (t/mês)		Total Armazenado na empresa para destinação	Formas de Armazenamento	Transportador (Razão social e endereço completo)	Licença Ambiental (nº)	Empresa responsável pela disposição final (Razão social e endereço completo)	Licença Ambiental (nº)	Forma de Disposição Final **
Deno minação	Origem	Classe *	Me ses	Total							

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial

- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM Leste Mineiro, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no estabelecimento, pelo prazo de 5 anos, para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

3. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Chaminés das Cabines de Jateamento de Granalha	Material particulado	semestral
Chaminés das Cabines de Pintura	Material particulado, VOC, metais pesados	semestral
Chaminé de Jateamento Blanks	Material particulado	semestral

- **Relatórios:** Enviar semestralmente a FEAM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

4. RUÍDOS

Apresentar resultados semestrais das medições de ruídos durante os períodos diurno e noturno em 4 pontos, nos limites da área da empresa, de acordo com a Lei Estadual nº. 10.100 de 17/01/1990.

- **Relatórios:** Enviar semestralmente a FEAM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

IMPORTANTE: Os Parâmetros e Freqüências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações, a critério da área técnica da Supram Leste Mineiro, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.